
Edital n° 06/2020 de 10 de Dezembro de 2020.

POLÍTICA DE DESCONTOS PARA ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO “BOLSA MÉRITO ENEM”

O Reitor do UNIFUCAMP Centro Universitário Mário Palmério, no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para os descontos na mensalidade dos alunos, para o primeiro semestre de 2021 e demais parcelas do curso, na modalidade **“BOLSA MÉRITO ENEM”**.

1 — DOS OBJETIVOS

Este edital rege os procedimentos de descontos de mensalidades por meio da **“BOLSA MÉRITO ENEM”** para o primeiro semestre de 2021 e demais parcelas do curso. Os atendimentos para matrícula serão realizados das 8h às 22h de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria Acadêmica do UNIFUCAMP, situada Av. Brasil Oeste s/n – Jardim Zenith II – Monte Carmelo-MG.

Na modalidade **“BOLSA MÉRITO ENEM”** será concedido desconto de 20% (sobre o valor integral — com desconto de pontualidade - das parcelas do semestre), aos candidatos matriculados ingressantes em 2021/1, advindos de Processo Seletivo Enem 2010 à 2020, que tiverem **desempenho superior a 600 pontos**. As vagas deste benefício são válidas para todos os cursos da Instituição, **de acordo com a disponibilidade de vagas de cada curso**.

2 - DAS NORMAS GERAIS

A política de descontos da **“BOLSA MÉRITO ENEM”**, deverá seguir as seguintes normas e procedimentos:

- a) o benefício é válido para os **candidatos aprovados no Processo Seletivo 2021/1 da UNIFUCAMP, pela nota do Enem**, que tenham obtido **a partir de 600 pontos ou mais** no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do **ano de 2019**, ou anos anteriores, a partir de 2015.
- b) os descontos aqui previstos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do semestre do curso, ou seja, não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, e outros serviços administrativos e acadêmicos;
- c) a **“BOLSA MÉRITO ENEM”**, será apenas cumulativa com Financiamento Estudantil (FIES, PRAVALER e CREDIES), não podendo acumular com outros descontos institucionais; em caso de acúmulo, optar pelo de maior desconto;

- d) para ter direito ao desconto, o aluno deverá pagar pontualmente até dia 15 de cada mês, perdendo a bolsa, em caso de inadimplência;
- e) o benefício será válido para todos os semestres do curso, desde que mantenha 75% de frequência e não tenha reprovação em nenhuma disciplina;
- f) o aluno deverá estar devidamente matriculado (com a primeira parcela do curso quitada) para ter direito ao benefício;
- g) o desconto não é válido para a primeira parcela do semestre (matrícula);
- h) o aluno com direito ao benefício deverá procurar o Setor Financeiro e protocolar o pedido da “**BOLSA MÉRITO ENEM**”, e em seguida fazer a solicitação do benefício com o protocolo em mãos;
- i) caso o aluno beneficiado descumpra as regras e procedimentos supramencionados, perderá o direito ao benefício (bolsa);
- j) o aluno perderá o desconto em caso de **Reprovação em qualquer disciplina** ao longo do curso;
- k) o desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira; o desconto não pode ser concedido a terceiros utilizado para abater dívidas ou utilizado em período posterior ao Edital.

Monte Carmelo-MG, 10 de Dezembro de 2020.

Reitor
UNIFUCAMP